Magnovaldo Martins dos Anios - 101.807... - RECONHE-CIDO

Maisa Rodrigues Queiroz de Souza - 440.236... - AUSENTE NA OITIVA

Manoel Santos Barreto Junior - 042.350... - RECONHECIDO Manoela Lima de Souza - 409.865... - RECONHECIDO Marcela Correia Sousa - 409.843... - AUSENTE NA OITIVA Marcelo Assis do Nascimento - 299.521... - AUSENTE NA OITIVA

Marcelo de Oliveira Martins - 116.316... - NÃO RECONHE-CIDO

Marcelo Fonseca do Nascimento - 489.791... - RECONHE-CIDO

Marcelo Martins - 276.645... - RECONHECIDO Marcelo Moreira de Jesus - 229.513... - RECONHECIDO Marcelo Pereira Machado Junior - 478.600... NA OITIVA

Marcelo Voltolini Stocco - 459.266... - AUSENTE NA OITIVA Marcio Souza Costa - 320.163... - RECONHECIDO Marco Antonio da Silva - 285.675... - RECONHECIDO Marco Aurelio Pimenta - 186 488 ... - RECONHECIDO Marcos Andre da Silva - 218.877... - RECONHECIDO Marcos Paulo de Oliveira Barbosa Junior - 469.613. RECONHECIDO

Marcos Vinicius Fernandes Batista - 455.771... - AUSENTE

Margareth Oliveira Assis de Souza - 218.388... - RECO-NHECIDO

Maria Camila Santana Araujo - 396.334... - RECONHECIDO Maria da Gloria Ferreira Soares - 353.296... - RECONHECIDO Maria das Gracas Silva Magno - 125.525... - RECONHEDICO Maria Eduarda da Silva Souza - 710.369... - RECONHECIDO Maria Eduarda Teixeira Alves de Oliveira - 396.589... RECONHECIDO

Maria Eduarda Vital Ramos - 153.465... - AUSENTE NA OITIVA

Maria Fernanda da Veiga Miranda - 492.231... - AUSENTE NA OITIVA

Maria Luisa Negri Santos - 417.066... - RECONHECIDO Maria Luiza Bueno do Nascimento - 437.782... - RECO-**NHECIDO**

Maria Tereza Rafael Alves - 301.671... - RECONHECIDO Maria Zilda da Costa Pereira da Silva - 329.033... - RECO-**NHECIDO**

Mariana Fernandes Santos - 403.513... - RECONHECIDO Mariane Mares Reis - 336.579... - RECONHECIDO Marilia Lopes de Souza - 339.720... - AUSENTE NA OITIVA Marina Bonifacio Denadai - 465.642... - RECONHECIDO Marina dos Santos Ferreira - 306.072... - RECONHECIDO Marina Ernesto Vidal - 357.428... - RECONHECIDO Marina Gonzaga da Silva - 338.958... - RECONHECIDO Mario Lucio Romao Junior - 156.131... - NÃO RECONHE-CIDO

Marli Pereira Aversa - 438.987... - RECONHECIDO Marlon Coelho Dias - 023.899... - RECONHECIDO Marx Vinicius Rodrigues de Macedo - 495.992... - AUSENTE NA OITIVA

Mateus de Oliveira Bilar - 527.849... - RECONHECIDO Mateus Ferreira Xavier da Silva - 455.659... - RECONHECIDO Mateus Soares - 453.083... - RECONHECIDO Matheus Ferreira Fernandes - 466.970... - RECONHECIDO Matheus Goncalves de Oliveira - 440.498... - RECONHECIDO Matheus Guilherme de Assis dos Santos - 469.752... RECONHECIDO

Matheus Lyra do Nascimento - 419.966... - AUSENTE NA

Matheus Rodrigues Ribeiro - 390.964... - RECONHECIDO Mathias de Oliveira Nery Santos - 067.478... - RECONHE-CIDO

Maximiliano Paulo da Silva - 469.555... - AUSENTE NA OITIVA

Mayara Aguilar Saldanha - 487.192... - RECONHECIDO Melani Cristina Barbosa Madeira - 481.843... - RECONHE-CID₀

Melissa Maria de Freitas Andrade - 285.858... - RECO-NHECIDO

Michel Alves da Cruz - 293.899... - RECONHECIDO Michele Roberta dos Santos - 299.684... - NÃO RECO-NHECIDO

Michele Silva Lira - 333.451... - RECONHECIDO Michelle Aparecida Machado Pires - 321.320... - RECO-NHECIDO

Milane Leal Alves - 395.142... - RECONHECIDO Milena de Oliveira Miranda - 476.722... - RECONHECIDO Milena Ferreira da Silva - 532.214... - AUSENTE NA OITIVA Milene Lopes Nascimento - 330.192... - RECONHECIDO Milton Magalhaes do Nascimento - 401.443... - NÃO RECONHECIDO

Monica Aparecida de Oliveira - 058.054... - RECONHECIDO Monica Rebeca Costa Nunes - 018.047... - AUSENTE NA OITIVA

Monique Cristina Rosa Affonso - 342.412... - RECONHECIDO Monique de Almeida Inacio - 222.206... - RECONHECIDO Murillo Rodrigues Silva - 459.519... - RECONHECIDO Murilo Oliveira Silva - 490.941... - RECONHECIDO Murilo Souza Ferraz - 424.206... - AUSENTE NA OITIVA Natael Ferreira da Silva - 378.285... - RECONHECIDO Natalia Aparecida de Araujo Gubitoso - 409.659... - RECO-

Natalia Borges Magri - 291.172... - RECONHECIDO Natalia Fernanda de Souza Andrade - 441.377... - RECO-**NHECIDO**

Natalia Geovana de Araujo Jeronimo - 451.869... - RECO-**FCIDO**

Natalia Pereira da Cruz - 451.845... - RECONHECIDO Natanael Thomaz dos Santos - 404.855... - RECONHECIDO Nathalia de Mello Rocha - 414.527... - RECONHECIDO Nathan Garcia Correa - 439.735... - RECONHECIDO Nauan Castro Silva - 402.950... - AUSENTE NA OITIVA Nayara Cristina Barbosa Martins - 325.565... - RECONHE-CIDO

Nayara Cristina Pereira Rogue - 395.476... - RECONHECIDO Nelson Valeriano da Silva Junior - 340.166... - RECONHE-

Nicolas Matias de Andrade Roberto - 405.545... - RECO NHECIDO Nilson Carlos Lima - 256.910... - AUSENTE NA OITIVA

Nilton Sergio Moreira Goncalves - 011.394... - NÃO RECO-NHECIDO Oliver de Oliveira Barros Lucena de Aquino - 351.749...

RECONHECIDO Oluwadamilola Hammed Aderonmu - 351.335... - RECO-

NHECIDO Otavio Henrique Cesar da Silva - 476.559... - RECONHECIDO Pablo Augusto Silva - 212.749... - RECONHECIDO

Paloma dos Santos Pereira - 460.996... - AUSENTE NA Pamela Epifanio de Almeida - 377.964... - RECONHECIDO Patricia Gomes Baptista - 260.810... - RECONHECIDO

Paula Aparecida da Silva Lima - 218.524 ... - AUSENTE NA OITIVA Paula Jany de Figueredo - 335.128... - RECONHECIDO Paula Maria Pereira Merichelo - 256.913... - NÃO RECO-

NHECIDO Paulo Alexandre da Silva - 135.318... - RECONHECIDO Paulo Cesar do Nascimento Oliveira - 281.743... - RECO-

NHECIDO

Paulo da Silva Andrade - 699.883... - NÃO RECONHECIDO Paulo Henrique Gioseffi - 460.616... - RECONHECIDO Paulo Henrique Morais Alves Correa - 371.169... - NÃO RECONHECIDO

Paulo Roberto dos Santos Rocumback - 342.694... - RECO-NHECIDO

Paulo Sergio de Freitas Santos - 350.714... - RECONHECIDO Paulo Victor Bento Honorio - 147.064... - RECONHECIDO Pedro Henrique Eneas Ferreira - 349.118... - RECONHECIDO Pedro Henrique Machado Valgas - 347.416... - RECONHE-CIDO

Pedro Henrique Missau de Almeida - 523.251... - AUSENTE NA OITIVA

Pedro Henrique Paiva Lisboa - 463.654... - RECONHECIDO Pedro Henrique Paulino dos Santos - 334.103... - RECO-**NHECIDO**

Pedro Margues dos Santos - 443.802... - RECONHECIDO Pedro Pericles Vieira de Sousa - 021.947... - RECONHECIDO Pedro Silva Saldanha - 386.114... - AUSENTE NA OITIVA Pedro Xavier Rodrigues Sant Ana - 182.547... - RECONHE-CIDO

Pericles da Silva Andrade - 574.712... - NÃO RECONHECIDO Priscila Raquel Moreira Santos - 442.312... - AUSENTE NA OITIVA

Priscila Robertina dos Santos Donado - 308.120... - NÃO RECONHECIDO

Priscilla Dayana de Souza - 432.535... - RECONHECIDO Ouezia Juliane Fernandes - 371.311... - RECONHECIDO Rafael Dias Lima - 408.065... - NÃO RECONHECIDO Rafael Elias de Souza - 397.242... - RECONHECIDO Rafael Isidoro dos Santos - 510.557... - RECONHECIDO Rafael Lobato Rafael - 311.738... - RECONHECIDO Rafael Murilo Menezes de Oliveira - 465.227... - RECO-NHECIDO

Rahyme Natasha da Silva Athayde - 006.976... - RECO NHECIDO

Raissa Aparecida Silva Costa - 499.529... - NÃO RECO-NHECIDO

Ramilton Gomes Moreira - 440.395... - NÃO RECONHECIDO Rana Barbara Silveira Xavier - 426.921... - RECONHECIDO Raquel Bonfim Pereira - 467.563... - RECONHECIDO Raquel Melo de Oliveira - 060.628... - RECONHECIDO Rebeca Borges Cesar - 423.768... - RECONHECIDO Reginaldo Andre Bindes Sousa - 101.838... - RECONHECIDO Regis Calderaro Ferreira dos Santos - 288.672... - NÃO RECONHECIDO

Rejoicyana Pereira de Souza - 419.253... - RECONHECIDO Renan Martins Fontes - 476.909... - RECONHECIDO Renata Almeida da Silva - 007.306... - RECONHECIDO Renata Moreira Acunha - 031.432... - NÃO RECONHECIDO Renata Pereira da Silva - 217.688... - RECONHECIDO Renata Sayuri de Souza - 412.606... - RECONHECIDO Renato Martins de Sousa - 012.163... - NÃO RECONHECIDO Ricardo Cavassan - 222.578... - NÃO RECONHECIDO Ricardo de Lima Sa - 152.636... - RECONHECIDO Ricardo Jose de Almeida - 298.765... - AUSENTE NA OITIVA Ricardo Luis Ripoli dos Santos - 136.712... - RECONHECIDO Ricardo Pereira de Souza - 126.156... - RECONHECIDO Ricardo Roger Correa da Silva - 386.399... - NÃO RECO-NHECIDO

Rita Cruz dos Santos - 128.000 ... - RECONHECIDO Roberto de Sousa Silva - 365.970... - RECONHECIDO Roberto Jose de Souza - 315.264... - RECONHECIDO Robson Pecorari - 252.985... - NÃO RECONHECIDO Robson Pontes dos Santos - 188.762... - RECONHECIDO Rodrigo Cesar da Silva - 214.983... - RECONHECIDO Rodrigo Lucildo da Silva - 418.287... - AUSENTE NA OITIVA Rodrigo Martins Antonio - 452.113... - RECONHECIDO Rodrigo Sobral dos Santos - 419.883... - RECONHECIDO Rogerio de Oliveira Carrasco - 259.803... - NÃO RECO-NHECIDO

Rony Patricio Maciel - 384.357... - RECONHECIDO Rosalina Vieira Rocha - 503.481... - RECONHECIDO Rosangela Aparecida Mendes da Silva - 311.560... - RECO-NHECIDO

Rosangela Feitoza da Silva Romualdo - 103.819... - RECO-**NHECIDO**

Rosania Pereira dos Santos - 320.320... - RECONHECIDO Roselia Silva dos Reis - 347.406... - NÃO RECONHECIDO Rosimeire Menezes Bernardes - 324.730... - RECONHECIDO Ruama Augusta de Oliveira Pires - 386.291... - NÃO RECO-NHECIDO

Ryan Carlos dos Santos - 513.333... - AUSENTE NA OITIVA Ryan Soares Valerio - 701.750... - RECONHECIDO Samantha de Oliveira Tejada - 497.077... - AUSENTE NA OITIVA

Samara Silva de Padua - 409.974... - AUSENTE NA OITIVA Samir de Faria Bomfim - 308.990... - RECONHECIDO Sandra Maria Ribeiro - 263.345... - RECONHECIDO Sandro Miguel de Campos - 147.295... - RECONHECIDO Sara Martiniano Nascimento - 311.347... - RECONHECIDO Sarah Cristina do Nascimento Santos - 529.386... - RECO-NHECIDO

Sergio Aparecido Valerio - 277.734... - AUSENTE NA OITIVA Sergio Macedo Duarte Junior - 368.199... - RECONHECIDO Sheila Rosa Oliveira - 225.009... - RECONHECIDO Sidinei da Silva Oliveira Damasceno Basil - 270 144

RECONHECIDO Sidnei de Souza Silva - 185.566... - RECONHECIDO

Simone da Costa Nunes Gomes - 359.435... - RECONHE-CIDO Simone Lucia Borges de Oliveira - 217.209... - RECONHE-

CIDO

RECONHECIDO

Sofia Marcos Machado - 570 546 - RECONHECIDO Stefany de Castro Oliveira - 607.385... - RECONHECIDO Stephani Santos Gomes - 476.588... - RECONHECIDO Sthefany Isabela Greppi da Silva - 490.427... - AUSENTE

NA OITIVA Stive Vicente Ferreira - 261.494... - RECONHECIDO Suzana Lopes Batista - 304.665... - RECONHECIDO Tadeu Medeiros - 360.457... - NÃO RECONHECIDO Tailon Rodrigues Almeida - 387.440... - RECONHECIDO Tais Alves Dantas - 399.113... - RECONHECIDO Talita de Cassia Mota - 368.604... - RECONHECIDO

Tatiana Aparecida de Oliveira Tejada - 223.382... - AUSENTE NA OITIVA Tayna Pereira - 445.337... - RECONHECIDO Terezinha Teixeira Lima - 107.187... - RECONHECIDO Thais Barbosa Favaron - 372 990 ... - RECONHECIDO Thais Caroline Moreira dos Santos - 114.657... - RECO-

Thais Pascoal - 398.634... - RECONHECIDO Thais Severina da Silva - 408.634... - RECONHECIDO Thais Silva Romualdo - 491.173... - RECONHECIDO Thatyana Aparecida Rodrigues dos Santos - 350.683...

Thauana Lemos Pinto - 423.988... - RECONHECIDO Thiago Aleixo de Souza - 221.889... - NÃO RECONHECIDO Thiago Alves Ferreira - 494.152... - RECONHECIDO Thiago da Anunciacao - 313.787... - RECONHECIDO Thiago Daniel de Souza - 309.681... - AUSENTE NA OITIVA Thiago Duarte de Souza - 371.573... - AUSENTE NA OITIVA Thiago Henrique da Costa Oliveira - 410.579... - RECO-NHECIDO

Thiago Patrick Bellini - 429.312... - RECONHECIDO Thiago Santos Eloi - 391.119... - RECONHECIDO Thiago Viana Soares - 376.758... - RECONHECIDO

Thomas Raphael de Assis dos Santos - 482.016... - RECO-NHECIDO

Thomas Santos de Souza - 363.791... - RECONHECIDO Tiago de Sousa Hino - 317.859... - RECONHECIDO Tiago Henrique Marcal - 424.290... - RECONHECIDO Uilian Santos Lemos - 233.301... - RECONHECIDO Vagner Felix da Silva - 386.563... - RECONHECIDO Vagner Melo Cavalcante - 140.152... - AUSENTE NA OITIVA Valdelice Cristina de Santana - 309.046... - RECONHECIDO Valdir Pereira da Silva - 340.145... - RECONHECIDO Valentina Camargo - 332.824... - RECONHECIDO Valeria de Melo Padilha - 358.917... - AUSENTE NA OITIVA Vanessa de Paula Rodrigues - 297.215... - RECONHECIDO Vanessa Lino Pereira - 300.154... - RECONHECIDO Vanessa Mota de Souza - 075.382... - RECONHECIDO Vanessa Pezani Nascimento - 323.897... - RECONHECIDO Veronica de Almeida Pinheiro - 385.166... - RECONHECIDO Victor Bruno Adorna da Silva - 402.388... - RECONHECIDO Victoria Meneses Santos Silva - 390.605... - RECONHECIDO Victoria Riva Souza Simil - 400.836... - AUSENTE NA OITIVA Vinicius da Silva Honorio - 511.268... - RECONHECIDO Vinicius Machado de Matos - 434 279 ... - RECONHECIDO Vinicius Reis Correia - 444.038... - RECONHECIDO Vinicius Santos de Barros Araujo - 382.846... - RECONHECIDO Vitor Campos Silva - 458.219... - RECONHECIDO Vitor dos Santos Quintiliano - 455.911... - RECONHECIDO Vitor dos Santos Rodrigues - 409.663... - RECONHECIDO Vitor Queiroz - 345.756... - RECONHECIDO Vitoria Santos Silva - 463.697... - RECONHECIDO Vitoria Souza da Silva - 509.071... - RECONHECIDO Viviane de Almeida Batista Silva - 332.879... - RECONHECIDO Waldomiro Francisco de Souza - 104.171... - RECONHECIDO Wander Mendes Souza - 359.383... - RECONHECIDO Welber Silva Neves - 977.767... - RECONHECIDO Wellington Cantelli - 322.170... - AUSENTE NA OITIVA Wellinton Lucas Silva de Almeida - 022.936... - RECONHECIDO Wendel Raldes de Barros - 513.644... - RECONHECIDO Wesley Balduino Gomes - 504.475... - RECONHECIDO Wesley Goncalves da Silva - 407.325... - RECONHECIDO Wigna Bruna de Freitas Melo - 111.457... - RECONHECIDO Wilker Stywty Alves - 314.635... - RECONHECIDO Willi Roger Sousa da Silva - 021.789... - RECONHECIDO William Cerqueira Castro - 042.543... - RECONHECIDO Wilma Cavalcante de Morais - 349.260... - RECONHECIDO Wilson Jose Junior da Silva - 417.825... - RECONHECIDO Yago Duarte Raimundo - 462.724... - RECONHECIDO Yunan Costa Januario - 394.733... - RECONHECIDO Yuri Esteves da Cunha - 455.570... - NÃO RECONHECIDO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 078/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMA GEM GERAL E ESPECIALIZADA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 13/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 18/06/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 16/08/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244477, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de conhecimento Fundamentos de Enfermagem, nos termos do art. 125, parágrafo 1º

do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: 1. Aplicabilidade dos instrumentos básicos de enfermagem

na assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado. 2. Uso da simulação em Fundamentos de Enfermagem para o ensino dos instrumentos básicos de enfermagem.

3. Assistência de enfermagem na manutenção do ambiente biologicamente seguro: princípios básicos de prevenção e controle dos riscos de infecção.

4. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado nas necessidades de oxigenação.

5. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado na monitorização dos sinais vitais.

6. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitaliza do nas necessidades de eliminação urinária.

7. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado nas necessidades de eliminação intestinal.

8. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitaliza-

do nas necessidades de nutrição e hidratação. 9. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitaliza-

do nas necessidades de higiene e conforto.

10. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado no processo de administração de medicamentos pelas vias: tópica, enteral e parenteral.

11. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado no processo de administração de medicamentos por via intravenosa periférica com cateteres curtos: punção, cuidados e manutenção.

12. Segurança no processo de administração de medicamentos ao adulto e idoso hospitalizado.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, otadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos oublicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital:

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos

do sexo masculino; IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

VI – projeto de pesquisa, na temática: "Aplicabilidade dos instrumentos básicos no ensino de Fundamentos de Enferma gem", em formato digital.

1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6° - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espe cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9° - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões,

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp. br/?p=12343).

§ 18 - Para fins do inciso III. serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições

§ 19 - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2; 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de

arquição - peso 3; II) prova didática - peso 3;

III) julgamento do projeto de pesquisa, com prova pública de arguição - peso 2. § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (con-

são do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.

139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I — a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos

candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sortejo do ponto. sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos,

imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sortejo, será per mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; V – as anotações efetuadas durante o período de consulta

poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-

to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.





documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

- 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.
- 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
- 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

- atividade didática universitária;

- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 8. A prova didática será pública, com a duração mínima de guarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos. imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, abendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- dência da alegação; III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades:
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição. para fins de sorteio e realização da prova;
- VI quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 9. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de arguicão e avaliação, na qual a Comissão Julgadora apreciará:
 - adequação ao programa descrito no edital do Concurso;
 - II- contribuição original;
 - III- domínio do assunto;
- IV coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método; V- exequibilidade.
- 10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital. 11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com
- aproximação até a primeira casa decimal. 12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos
- pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
- § 1º A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPIOnde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- § 3° Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste item devem considerar duas casas decimais e frações majores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples. § 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da non-
- tuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada. § 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando,
- na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 15. A indicação dos candidatos será feita por examinador,
- segundo as notas por ele conferidas. 16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei
- 18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto
- 21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 22. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, ou pelo e-mail: scapac@eerp.usp.br

- CALL FOR CANDIDATES FOR THE PUBLIC COMPETITION OF TITLES AND TESTS AIMING AT THE APPOINTMENT OF 1 (ONE) TEACHER POSITION WITH THE DEPARTMENT OF GENERAL AND SPECIALIZED NURSING OF THE RIBEIRÃO PRETO COLLE-GE OF NURSING OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO
- Registration period (60 days): from 06-19-2024/8am to 08-16-2024/5pm
- The Department of General and Specialized Nursing, University of São Paulo at Ribeirão Preto announces the call for application for the position of 1 (ONE) PROFESSOR, in the Concentration Area: "Fundamentals of Nursing", in Full time Dedication to Teaching and Research (RDIDP), with the salary of BRL R\$ 15.498,97 (March/2024).

Project Theme: Applicability of basic instruments in teaching Fundamental Nursing

The candidate must prove that he or she holds a PhD degree granted by USP, or recognized by it, or of national

- 1. Applicability of basic nursing instruments in nursing care for hospitalized adults and elderly people.
- 2. Use of simulation in Fundamentals of Nursing to teach basic nursing instruments.
- 3. Nursing care in maintaining a biologically safe environment: basic principles of prevention and control of infection
- 4. Nursing care to hospitalized adults and elderly people in need of oxygenation.
- 5. Nursing care to hospitalized adults and elderly people in monitoring vital signs.
- 6. Nursing care to hospitalized adults and elderly people in need of urinary elimination. 7. Nursing care to hospitalized adults and elderly people
- in need of intestinal elimination. 8. Nursing care to hospitalized adults and elderly people
- with nutrition and hydration needs. 9. Nursing care to hospitalized adults and elderly people
- with hygiene and comfort needs. 10. Nursing care to hospitalized adults and elderly people in the process of administering medications via: topical, ente-
- ral and parenteral routes. 11. Nursing care to hospitalized adults and elderly people in the process of administering medications via peripheral intravenous route with short catheters: puncture, care and
- maintenance. 12. Safety in the process of administering medication to

hospitalized adults and elderly people. The competition will be governed by Brazilian constitutional principles, especially that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Rules of the University of São Paulo and the Rules of the Ribeirão Preto College of Nursing of the University of São Paulo.

The competition will be carried out according to objective criteria, in two phases, through the attribution of grades in tests, divided as follows

1st phase (eliminatory) - written test (weight 2) 2nd phase:

I) trial of the memorial with public examination (weight 3) II) didactic test (weight 3)

III) judgment of the research project that will consist of a

public examination and evaluation (weight 2). The candidate must present a research project on: Applicability of basic instruments in teaching Fundamentals of Nursing. At the end of the exams, each candidate will have a final

mark from each examiner, which will be the weighted average of the marks awarded in the two phases. The mark obtained by the approved candidate in the written test will compose the final average of the second phase, with weight 2.

Candidates who obtain a final mark of at least seven from a majority of the examiners will be considered suitable.

Candidates will be nominated by examiner, according to the marks he/she awarded.

The candidate who obtains the highest number of nominations from the board will be proposed for appointment.

Applications must be made, exclusively, through the link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, during the period

Further information, as well as the norms pertinent to the competition, are at the disposal of those interested in the Academic Support Section of the Ribeirão Preto College of Nursing of the University of São Paulo, located at the Avenida Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, or by e-mail: scapac@eerp.usp.br

PLANO INDIVIDUALIZADO

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e

No ensino de graduação, duas metas foram delimitadas, a saber: 1) ministrar as disciplinas da área de conhecimento FE (lista indicada abaixo). O indicador consiste na carga horária ministrada por semestre/ano e o prazo a partir do início do estágio probatório; 2) aprimorar competências para aplicação dos instrumentos básicos de enfermagem, enquanto recurso fundamental de acesso a pessoa adulta e idosa hospitalizada por meio da utilização de metodologias ativas de aprendizagem embasadas pela simulação em enfermagem. O indicador é criar e validar pelo menos um roteiro de instrumento de comunicação atrelado a um cenário de educação/aprendizagem baseada em simulação até o final do estágio probatório.

Lista das disciplinas de graduação da área de FE: Disciplinas e carga horária docente (total em hora

ERG0238 Fundamentos de Enfermagem – 210 horas 2200086 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospi-

talar - 60 horas 200113 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospi-

2.° semestre ERG0346 Fundamentos de Enfermagem - 180 horas 200113 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospi-

2200086 Estágio Curricular: Enfermagem na Área Hospi-

No ensino de pós-graduação, duas metas foram delimitadas, a saber: 1) participar como docente colaborador, na disciplina FRG 5847 Análise do Conhecimento do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Enfermagem Fundamental (em fase de recredenciamento). O indicador consiste no oferecimento anual da disciplina e o prazo a partir do segundo ano do estágio probatório; 2) propor disciplina com temática direcionada para o ensino dos instrumentos básicos de enfermagem, juntamente com docentes da área de conhecimento. O indicador é o credenciamento da disciplina em PPG e o prazo até o final do estágio probatório.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indi-

cadores e prazos) Na pesquisa e inovação, três metas foram delimitadas a saber: 1) orientar alunos de iniciação científica, com foco na temática, o ensino dos instrumentos básicos de enfermagem. O indicador é a conclusão de pelo menos um aluno, sendo o prazo a partir do segundo ano do estágio probatório; 2) incrementar a linha de pesquisa "Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica do processo de

cuidar" do PPG em Enfermagem Fundamental, a partir, inicialmente, da condução de projeto de pesquisa proposto na contratação, o qual terá como temática a aplicabilidade dos instrumentos básicos de enfermagem. O indicador é a finalização do projeto de pesquisa, sendo o prazo até o final do estágio probatório; 3) Publicar/submeter artigo na temática de investigação em periódico indexado. O indicador é ter pelo menos um artigo encaminhado/publicado, sendo o prazo até o final do estágio probatório.

Cultura e Extensão – Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Na cultura e extensão, duas metas foram delimitadas, a saber: 1) participar de projetos de extensão em andamento de responsabilidade de docentes da área de conhecimento. O indicador consiste na participação de pelo menos um projeto de extensão, sendo o prazo a partir do segundo ano do estágio probatório; 2) propor atividades de educação continuada/ permanente (cursos, oficinas, dentre outras modalidades) para incrementar a capacitação dos profissionais de saúde para a aplicabilidade dos instrumentos básicos de enfermagem. O indicador é o oferecimento de pelo menos dois eventos e o prazo até o final do estágio probatório.

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

Curto Prazo

Contribuir com a formação de futuros enfermeiros, no início do seu ciclo profissional na área hospitalar. Médio Prazo Incrementar a produção e divulgação de conhecimento

sobre a aplicabilidade dos instrumentos básicos de enfermagem; Apoiar o oferecimento de disciplinas de pós-graduação. Longo Prazo Incrementar a área de investigação sobre a aplicabilidade

dos instrumentos básicos de enfermagem, hoje incipiente na unidade, em parceria com docentes da área de conhecimento:

- Contribuir para o aumento do número de pós-graduandos mados na especificidade da área de investigação. Edital EERP/ATAC 079/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMA GEM GERAL E ESPECIALIZADA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 13/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 21/06/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/08/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor. referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244469, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Enferma gem Geral e Especializada, na área de conhecimento Enfermagem Clínica, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue

- 1. Bases teóricas para a avaliação clínica de enfermagem do adulto e idoso hospitalizado.
- 2. Assistência de enfermagem segura com foco nas intervenções relacionadas às alterações nas necessidades humanas básicas de eliminação do adulto e idoso hospitalizado em situação clínica.
- 3. O Processo de Enfermagem na atenção das necessidades nanas básicas: da teoria à prática clínica
- 4. Avaliação clínica de enfermagem fundamentada nas necessidades humanas básicas do adulto e idoso hospitalizado.
- 5. Estratégias inovadoras de ensino do raciocínio clínico, diagnóstico e terapêutico (gestão do cuidado), com foco no adulto e idoso hospitalizado em situação clínica.
- 6. Aplicação dos sistemas de linguagens padronizadas de enfermagem na assistência ao adulto e idoso hospitalizado em situação clínica.
- 7. Assistência de enfermagem segura ao adulto e idoso hospitalizado em situação clínica. 8. Assistência de enfermagem segura com foco nas intervenções relacionadas às alterações nas necessidades humanas
- básicas de oxigenação/respiração do adulto e idoso hospitalizado em situação clínica. 9. Assistência de enfermagem segura com foco nas intervenções relacionadas às alterações nas necessidades humanas básicas de circulação do adulto e idoso hospitalizado em
- situação clínica. 10. Assistência de enfermagem segura com foco nas intervenções relacionadas às alterações na integridade tecidual do
- adulto e idoso hospitalizado em situação clínica. 11. Biossegurança relacionada à assistência de enfermagem
- ao adulto e idoso hospitalizado em situação clínica. 12. Assistência de enfermagem segura com foco nas intervenções relacionadas às alterações nas necessidades humanas
- básicas de nutrição e hidratação do adulto e idoso hospitalizado em situação clínica. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, hem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da
- Universidade de São Paulo. 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os
- dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos: I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri
- tos, em formato digital; II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III prova de quitação com o serviço militar para candidato do sexo masculino:
- IV certidão de guitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início
- do período de inscrições; V - documento de identidade oficial.
- VI projeto de pesquisa, na temática: "Uso de estratégias inovadoras para o ensino da avaliação clínica em enfermagem do adulto e idoso", em formato digital. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no
- que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo

inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais

- próprio candidato § 3º - Para fins do inciso II. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal
- homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

- § 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realizacão do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. uso br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.
- § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou
- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
- § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões. sob as penas da Lei.
- § 17 As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp. br/?p=12343)
- § 18 Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.
- § 19 A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- . As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
 - 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 2:
- 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3; II) prova didática - peso 3; III) julgamento do projeto de pesquisa, com prova pública
- de arguição peso 2. § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3° - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso,
- disponível no anexo ao presente edital. 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto
- no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e guatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras
- atividades nesse período; II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- dência da alegação; III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- cinco horas de duração da prova; IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final: VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-
- to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos mbros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
- VIII serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

as notas recebidas pelos candidatos.

item 12 deste Edital.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública

aprovados na primeira fase. 7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Prodesp



documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br